

Publica-se uma vez por semana.—As publicações pedidas serão conveniadas devem vir legalmente responsabilizadas.

Journalistas do mundo inteiro!... Desistivos dos preconceitos nacionaes, denunciae todos os crimes e nomeae os criminosos. (1007.)

ASSIGNATURAS.—Por um anno 10\$00 reis, e por semestre 5\$00 pagamento adiantado.—Anno e avulso—320

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

Programma

Para os exames geraes de preparatorios de 1888, organizado de conformidade com as disposições do Decreto n.º 9647 de 2 de Outubro de 1886 e do Aviso n.º 974 de 17 de Maio de 1887:

LATIM

Para o exame de latim o candidato deverá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez.

Prova escripta

Consistirá na traducção de um trecho escolhido em um dos livros abaixo indicados, trecho sorteado do modo seguinte:

«A sorte designará em cada dia um livro dentre os marcados para esse fim no programma, bem como a centena de paginas donde sahirá, tambem a sorte, a pagina sobre que se effectuará a prova, escolhendo os examinadores um trecho de extensão razoavel.» (Art. 36 do Decreto n.º 6130 de 1 de Março de 1876.)

Prova oral

A prova oral de latim constará: 1.º, de leitura, traducção e analyse phonetica, etymologica e syntactica de um trecho de extensão razoavel, escolhido pelos examinadores em uma pagina sorteada, na forma do regulamento vigente, de um dos livros abaixo indicados; 2.º, da exposiçao de um dos pontos grammaticaes seguintes, tambem sorteado, na forma das disposições regulamentares em vigor; 3.º, da mediçao de versos.

Livros de exame para as provas escripta e oral:

- Horacio — Odes.
- Virgilio — Georgicas.
- Tacito — Vida de Agricola

Pontos oraes

- 1.—Objecto da grammatica latina e divisao do seu estudo. Pronunciaçao e orthographia; do vocalismo; do consonantismo; da syllaba; do vocabulo; da accentuaçao e da quantidade. Dos metaplasmas.
- 2.—Prosodia; metrificaçao.
- 3.—Morphologia; r.; thema; de sinencia; affixo. Da classificaçao das palavras. Comparaçao das categorias grammaticaes latinas com as categorias grammaticaes portuguezas.
- 4.—Theoria da declinaçao em geral.
- 5.—Flexão do substantivo, do adjectivo e do pronome.
- 6.—Flexão verbal; theoria da conjugaçao.
- 7.—Das palavras invariaveis; vestigio de flexão no adverbio.
- 8.—Formaçao das palavras em geral. Estudo dos prefixos.
- 9.—Formaçao das palavras em geral. Estudo dos suffixos.
- 10.—Formaçao das palavras variaveis. Baizes e themas nominaes e verbaes.
- 11.—Formaçao das palavras invariaveis.
- 12.—Agrupamento de palavras por familia. Dos synonymos, homonymos e paronymos.

13.—Syntaxe em geral. Caracter do latim classico e do latim popular. Comparaçao da phrase latina com a estrutura oracional portugueza.

14.—Syntaxe da proposiçao simples. Dos termos da proposiçao simples.

15.—Syntaxe da proposiçao composta. Coordenaçao; subordinaçao.

16.—Syntaxe de cada um dos termos da proposiçao simples.

17.—Regras syntacticas relativas ao substantivo.

18.—Regras syntacticas relativas ao adjectivo.

19.—Regras syntacticas relativas ao pronome.

20.—Regras syntacticas relativas ao verbo.

21.—Emprego dos modos e dos tempos do verbo.

22.—Syntaxe das formas nominaes do verbo.

23.—Syntaxe do adverbio; das negaçoes.

24.—Syntaxe das proposiçoes.

25.—Syntaxe das conjunçoes.

26.—Da interjeiçao. Figura de syntaxe.

27.—Da ordem das palavras e das proposiçoes.

28.—Das notaçoes syntacticas; pontuaçao; emprego da letra minuscula; das abreviaçoes.

29.—Das anomalias grammaticaes; dos idiotismos e dos vicios de linguaem.

30.—Breves noçoes sobre a origem, formaçao e desenvolvimento da lingua latina.

(Continua.)

GOVERNO PROVINCIAL.

LEIS PIAUHYENSES.

1888

TOMO 42. PARTE 1.ª SECÇÃO 1.ª

Resoluçao n.º 1165.

PUBLICADA EM 19 DE JUNHO DE 1888

Determinando que os empregados publicos provinciales aposentados que exercerem empregos geraes e outros perderão, durante a serventia do novo emprego, os seus ordenados.

Francisco José Viveiros de Castro, presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus senos habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a Resoluçao seguinte:

Art. 1.º Os empregados publicos provinciales aposentados que exercerem empregos geraes, provinciales, ou municipaes, nesta ou em outra provincia do imperio, perderão, durante a serventia do novo emprego, os ordenados, percentagens, soldos ou outro vencimento, seja de que natureza for, á que tiverem direito salvo se optarem por estes.

Art. 2.º Deixando o novo emprego, continuará a perceber os seus antigos ordenados.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execuçao da referida Resoluçao pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palácio do governo do Piahy, aos 19 dias do mez de Junho de 1888.

1888, 67.ª da Independencia do Imperio. (L. do S.)

Francisco José Viveiros de Castro, Francisco Pinto de Mesquita, a fez. Sellada e publicada a presente Resoluçao nesta secretaria do governo do Piahy, aos 19 dias do mez de Junho de 1888.

O secretario interino, João Augusto Rosa

Resoluçao n.º 1166

PUBLICADA EM 19 DE JUNHO DE 1888.

Revoga a resoluçao n.º 1150 de 26 de Outubro de 1886 e estabelece o imposto annual de 30\$000 reis para os negociantes ambulantes de provincia estranha que percorrerem o primeiro municipio da provincia.

Francisco José Viveiros de Castro, presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sancionei a Resoluçao seguinte:

Art. 1.º Fica revogada a Resoluçao n.º 1150 publicada em 26 de Outubro de 1886.

Art. 2.º Os negociantes ambulantes de provincia estranha (com sujeitos ao imposto annual de trinta mil reis, no primeiro municipio em que commercerem, podendo percorrer os demais municipios da provincia, uma vez que proveem, exhibindo conhecimento em forma, haver satisfeito o imposto annual.

Art. 3.º Os negociantes ambulantes de provincia estranha, não serão considerados estabelecidos nesta seião depois de um anno de residencia, provada pelo conhecimento que exhibirem mostrando ter satisfeito o imposto sobre casa de commercio a retalia, o que não isenta do imposto estipulado, caso percorra o municipio da residencia ou outro qualquer, antes deste prazo.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execuçao da referida Resoluçao pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palácio do governo do Piahy, aos 19 dias do mez de Junho de 1888, 67 da independencia e do imperio. (L. do S.)

Francisco José Viveiros de Castro, Francisco Pinto de Mesquita, a fez. Sellada e publicada a presente Resoluçao nesta secretaria do governo do Piahy, aos 19 dias do mez de Junho de 1888.

O secretario interino, João Augusto Rosa.

RELATORIO QUE S. EX.ª O SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA LEO PERANTE O CORPO LEGISLATIVO PROVINCIAL, NO DIA 2 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO.

(Continuaçao do n.º 308)

concede a lei; e nas actuaes condiçoes economicas da provincia, cada vez mais graves e difficis, não seria prudente aggravar os soffrimentos da populaçao para alcançar de prompto um desideratum, que somente pode conseguir-se no decurso de alguns annos e mediante severa economia nas despezas publicas. Parece-me porém que os seguintes impostos podem ser decretados, pois, alem de facil arrecadação e productivos, não oneraõ gravemente a contribuinte pela sua modicidade:

Imposto de 5% sobre as loterias que forem concedidas.

Imposto de 2% sobre o dividendo das acções do companhia de vapores.

Imposto de 5\$000 reis por cada matricula no lyceo e de 2\$000 reis para cada inscripção em exame de preparatorios.

Revisão da tabella de emolumentos da secretaria do governo e do imposto de industria e profisões.

Prohibiçao dos empregados aposentados receberem seus respectivos vencimentos em quanto estiverem exercendo empregos publicos geraes ou municipaes.

Desconto diario de 20 reis sobre os vencimentos das praças e inferiores do corpo policial para accorrer as despezas com o seu fardamento.

Imposto de 5% sobre a exportaçao de todos os generos de produçao da provincia.

Elevaçao de 300 reis da taxa sobre cada conto de bot exportado e de 300 reis por cada meço de solla ou vaçeta.

Imposto de 2% sobre a transferencia de acções de sociedade anõnimas, excepto por successão necessaria ou cauiçao feita a esses estabelecimentos.

Autorisaçao para reformar o regulamento do mercado publico.

Taxa de 3% sobre todos os volumes importados, qualquer que seja sua procedencia, excepto bagagens de passageiros e mercadorias em transitio.

No intuito de tornar mais activa e severa a fiscalisaçao dos impostos expedidos a 4 de Abril do corrente anno o reg. n.º 101 criando titheas de rendas nas cidades de Theresina, Parahyba e Amarante, nas villas da União e Santa Filomena, na Colonia São Pedro e povoaçao do Estreito. Submettendo-a a vossa esclarecida apreciaçao, espero que concederdes a necessaria approvaçao, pois tem a experiencia demonstrado em outras provincias que as mesas de rendas trazem como consequencia o augmento da receita pela mais exacta percepção dos impostos.

Mas o nòssõ bom senso reconhecerá que não é licito pedir novos sacrificios ao contribuinte, em quanto não se reduza ao minimo a despesa pela mais rigorosa economia. Pronho vos pois as seguintes reduções na despesa:

Reduçao a 3\$000 rs. do emolumento dos deputados. Economia realisada 4.941\$000

Extinçao do lugar de official-maior, que se achava vago Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao dos lugares de medicos do partido publico das cidades de Oeiras e Parahyba. Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

Extinçao do lugar de director geral da instrucção publica da provincia o dr. Theodoro Alves Paes Rs. 900\$000

de detalhada exposição, com... pelos dados estatísticos... a triste conclusão, mas... e lógica, que a instrução pública...

Mal pagos, sujeitos a descontos e às extorsões da usura, condemnados a vegetarem em longuissimas villas, sem a esperança de melhores dias...

Refugião-se nella como ultimo recurso de malogradas tentativas os que já perderam a esperança de conseguir outra profissão mais lucrativa. Com a insignificancia da verba votada, não se pode certamente pretender elevar a instrução pública ao ideal em que a collocou o immortal Pestalozzi...

Creção de um conselho superior da instrução pública, composto dos representantes do lyceu, nomeados annualmente sob proposta do inspector geral da instrução pública.

Regularização do processo e imposição de penas consistentes 1.º em reprehensão, 2.º multa até 100\$000, 3.º suspensão de 1 ate 6 mezes, 4.º disponibilidade sem vencimentos, 5.º perda da cadeira.

Reforma dos estatutos do lyceu. Divisão das cadeiras de instrução primaria em tres graus—constituindo as de 1.º grau as cadeiras das villas, de 2.º as das cidades de Oeiras, Parnahyba e Amarante e de 3.º as da capital.

Quando a ideia é digna de ser convenientemente meditada e a tempo ás luzes do vosso esclarecido criterio.

Dirigi-me ás camaras municipaes, pedindo-lhes que prestassem sua coadjunção efficaz para manutenção de tão útil instituição e tive o prazer de ver satisfeita pela maioria dellas essa justa aspiração.

Finalmente a 3 de Janeiro do corrente anno expedi o regulamento n.º 102 estabelecendo conferencias pedagogicas na capital, tendo por fim manter a emulação e a vida na corporação dos professores publicos de instrução primaria...

Mas estas reformas não produziram seus effectos necessarios si não obedecerem a um plano geral de systematisação do ensino.

Extinção da escola normal pela deficiencia de seu programma e ter a pratica demonstrado não ter ella correspondido aos intuitos de sua creação.

Nomeação dos professores publicos em concurso, vitalicios e inamovíveis desde a data de seu exercicio.

Supressão das cadeiras do sexo masculino de pouca frequencia e creação de escolas mistas, regidas por senhoras, que terão tambem preferencia para as cadeiras do sexo masculino, visto a sciencia ter demonstrado a superioridade da mulher como educadora.

Creção de um conselho superior da instrução pública, composto dos representantes do lyceu, nomeados annualmente sob proposta do inspector geral da instrução pública.

Regularização do processo e imposição de penas consistentes 1.º em reprehensão, 2.º multa até 100\$000, 3.º suspensão de 1 ate 6 mezes, 4.º disponibilidade sem vencimentos, 5.º perda da cadeira.

Reforma dos estatutos do lyceu. Divisão das cadeiras de instrução primaria em tres graus—constituindo as de 1.º grau as cadeiras das villas, de 2.º as das cidades de Oeiras, Parnahyba e Amarante e de 3.º as da capital.

Quando a ideia é digna de ser convenientemente meditada e a tempo ás luzes do vosso esclarecido criterio.

Dirigi-me ás camaras municipaes, pedindo-lhes que prestassem sua coadjunção efficaz para manutenção de tão útil instituição e tive o prazer de ver satisfeita pela maioria dellas essa justa aspiração.

Dirigi-me ás camaras municipaes, pedindo-lhes que prestassem sua coadjunção efficaz para manutenção de tão útil instituição e tive o prazer de ver satisfeita pela maioria dellas essa justa aspiração.

Dirigi-me ás camaras municipaes, pedindo-lhes que prestassem sua coadjunção efficaz para manutenção de tão útil instituição e tive o prazer de ver satisfeita pela maioria dellas essa justa aspiração.

Dirigi-me ás camaras municipaes, pedindo-lhes que prestassem sua coadjunção efficaz para manutenção de tão útil instituição e tive o prazer de ver satisfeita pela maioria dellas essa justa aspiração.

brío orçamentario e minorar os terreis effectos da crise que nos assombra.

Nelle—esgotadas ou antes já grandemente exploradas todas as nossas fontes de receita.—duas ideias predominavão: a elevação da receita por meio de impostos, e a diminuição da despesa por meio de cortes justos e razoaveis em despesas superfluas ou pelo menos dispensaveis diante da pressão das circumstancias e das urgencias do momento.

A « Imprensa » com ares de Casandra, derramava lagrimas de fingido interesse sobre o futuro da provincia que se lhe antolhava cheio de sombras e perigos, fazia votos pela reunião dos eleitos da provincia e concitava os seus amigos a tratarem, sobre tudo, do problema financeiro, que ella considerava um campo neutro em que todos, gregos e troianos, podião dar-se as mãos e trabalharem de muito accordo.

Diante destes conselhos q' aos espiritos credulos parecião singeros, mas q' sempre despertavão-nos suspeições tanto mais graves quanto erão diligenciosas as formas q' elles revestião pelo conhecimento que temos da indole e dos sentimentos dos nossos adversarios, e em vista da nossa attitudde de franco apoio ás ideias e planos da administração, dir-se hia que á semelhança do que succedeu aos dois generaes athenienses Aristides e Themistocles, que inimigos e rivales encarnicados, de tudo esqueciã-se e em tudo se identificavão, sempre que se tratava de salvar a patria ameaçada, tambem os nossos partidos politicos não darã treguas ás luctas acerbas da politica odienta e pessoal para cuidarem do bem commum, fazendo o sacrificio dos seus odios e vingancas, ao menos momentaneamente, nas aras do interesse da provincia empregando todos os meios para arrancal-as fances brancas da bancarrota que ameaça tragal a ? !

Tremenda decepção ! Abre-se a assembleia, lê o digno administrador o seu immenso relatório onde expõe com toda clareza e innocuidade o seu bem traçado plano financeiro, que merece geral acceitação, tão justas, razoaveis e sobre tudo tão escoimadas de parti darismo forão as medidas por elle reclamadas, e quando todas esperavão que a maioria da assembleia enveredasse pela larga trilha de uma politica não de tolerancia, porque della não careciamos, mas de sinceridade e honestidade—enfocou os seus primeiros passos com o vergonhoso estelliondo politico feito aos direitos incontestaveis do nosso amigo dr. Flavio para apresentar com a sua cadeira a um candidato derrotado nas urnas !

Na escala dos desastros, cremos ter lido algures, o difficil é vencer o primeiro escriptulo. Os actos que se tem succedido a esta immoralissima barganha politica tem justificado sobejamente o acerto deste conceito. Dizia-se que no seio da maioria existião nobres resistencias que se oppunão ao dominio dos pequenos interesses de campanario, que escriptos ainda não totalmente contaminados pela atmosphera mephtica das paixões visavão horisontes mais amplos.

O braço potente do chefe liberal tem, porem, decepado todas as papoulas. Si resistencias havião, todas submetterão-se passivas e doces aos acenos da intransigencia partidaria á conveniencias corrilheiras e ate familiares. Como se tem estreitado os largos moldes da politica generosa e tolerante do illustre dr. Urbano passando pelas retortas do liberalismo cá da terra !...

Segregado na cadeira da presidencia, onde, afagando-lhe o amor proprio, collocou-o o calculo interesseiro dos amigos reciosos de exagerados escriptulos e inopportunas resistencias da sua parte, assiste s, exc. regisnado e triste, o desaparecer de todas as suas illusões, ali onde campeia feroz e sem freio, a mais taca-

na e antipathica rabulice de aldeia com todo o seu interminavel cortejo de minudencias ridículas, de baixos eardos, e de revoltantes torpezas !

As sessões estereliso-se e o tempo gasta-se em discussões imiteis e impropias, e em apresentação de requerimentos e indicações exdruixtas e de não menos exdruixtos projectos que todos visão o mesmo fim: ferir a administração, investivando-a, ou estragar com disparatados enxertos a harmonia do seu plano de reorganisação financeira.

Si do espirito de tolerancia e moralidade da maioria da assembleia pode avaliar-se pela escandalosa depuração de que acima tratamos, dos seus intuitos patrioticos e economicos dá-nos exacta medida a manutenção da subvenção de 12:000\$000 reis aos cofres recheiados da rica e poderosa companhia de vapores, em quanto a provincia acha-se esmagada ao peso de um deficit sempre crescente e sem dinheiro para satisfazer sequer os honorarios atrasados dos pobres empregados publicos !

Dos actos da actual assembleia este só, quando outros não houverem, seria bastante para caracterisala, dando a justa medida da sua moralidade e do interesse que lhe merece o estado ruinoso das finanças provinciais.

Em primeira discussão, no meio de geral surpresa, com um silencio e um desplante q' serião um accinte si não fossem uma degradante burlilhação, a maioria liberal da assembleia votou com a docilidade do rebanho de Panurgio, esta immerecida subvenção.

E vendo a indifferença com que a opulenta empresa, que a recebe, olha as alluctivas emergencias em que se estorce a provincia, sem comprehender os apuros da necessidade, porque nunca os sentiu, lembra-nos o caso do lord milionario respondendo com repugnante frieza ao mendigo que lhe estendia as mãos mirradas pela miseria e pela fome: E eu que nunca senti fome !

Tão censuravel, porem, nãoocen aos olhos dos proprios directores da companhia o acto dos seus amigos da assembleia, que elles se sentirão obrigados a uma publica, embora tardia e comprometedora justificação.

Antes não a tivessem feito: o silencio ser-lhes-hia mais proveitoso. A acreditar-se nas palavras da alludida justificação, a pingue subvenção geral de 72 contos em vez de vantagens trouxe á companhia serrios e pesados onus, augmentando-lhes as difficuldades e os encargos !

Contra a vontade não se faz beneficio, e se a companhia sentio-se lesada com esta subvenção, tão dannosas forão as condições que lhe impozerão, havia um meio simples e facil de evitar os grandes prejuizos ou pelo menos—a demora de lucros que ella va ter—era não ter acceitado este tão cubigado presente que hoje se quer fazer passar como de gregos.

Mas a companhia não o rejeitou, nem o rejeitaria nunca !

Mais alto que os mesquinhos interesses pessoais e as tacañas conveniencias partidarias, fallão no generoso e patrioticos coração dos senhores da companhia as conveniencias geraes, o bem estar, o progresso e o adiantamento da provincia !

Embora com graves prejuizos—e com que logica e mathematica elles ficaram demonstrados na exposição alludida !—a companhia— a bem simplesmente dos interesses da provincia e do commercio, a que ella serve com maternal sollicitude, faz o enorme sacrificio e o favor inestimavel de acceital-a !

E ainda existem espiritos tão refractarios a evidencia, almas tão cegas pela inveja e pelo despeito, que não comprehendem esta abnegação e que põem em duvida tanto desinteresse ! C' est trop fort !

Ah ! Moliere ! quanta verdade no teu immortal Tartufo !

E a assembleia provincial que varren-se-nos da memoria diante da companhia de vapores !

Pobre assembleia ! Infeliz companhia !

Quem as vê, quem as aprecia, fica sempre pensando, tão comprometedoras são as apparencias, que uma é mera dependencia ou chancellaria dos decretos da outra !

E, nestas condições, não seria mais proveitoso ao bem estar, ao futuro, ao d-coro e sobretudo aos cofres da provincia, abtuida e humilhada, que se dissolvesse esta assembleia, que uma maioria intransigente e partidaria inutilisou para o bem, convertendo as suas tribunas em valvulas de diatribes esrecoadouro de lezes partidarias ?

Deputados que falsificão o mandato que lhes foi confiado pelo povo, cuidando exclusivamente da satisfação dos seus odios e vingancas, não merecem a sorte daquelles que Cromwell dissolveu, mandando collocar no frontespicio do predio em que se reunião: Casa para alugar ?...

SECÇÃO PARTICULAR

Uma explicação

Devo dar ao governo Imperial uma explicação embora ligeira sobre o facto que algum na imprensa n.º 1019 denunciou e que se fosse verdadeiro e a falta de outros, bem podia desagrar ao governo a minha administração que começa no Estabelcimento rural.

Diz o articulista que tenho dentro das fazendas nacionaes a meu cargo 800 cabeças de gado vaccum, cuja junta e ferra devo fazer á custa da Nação, isto é, com o pessoal e cavallos das fazendas do Estado. Esta historia é falsa.

Não tenho 800 rezes soltas nas fazendas annexas a. Estabelcimento a meu cargo. Se as tivesse, semelhante facto denunciaria o sr. Ribeiro do Carvalho como desasado e inepto, pois sendo, como foi, Director do dito Estabelcimento até 7 de Março proximo findo, não devera consentir que nem eu nem outro qualquer tivesse tão crescido numero de gado solto nessas fazendas, para não prejudical-as.

Mudando-me deste lugar em 1886 deixei a minha, por falta de compradores, 65 cabeças de gado soltas nas fazendas Rio Branco, Goaribas e Matos, pedindo aos respectivos criadores dessem deste facto sciencia ao Director. Este pouco gado ficou e ainda se acha sob os cuidados da trez encarregados que nenhuma dependencia tem com as fazendas se não a de simples aggregados. O resto de meu gado está solto nas fazendas do dr. Simplicio Mendes, tenente coronel Raimundo Camillo e Luiz Martins, todas desligadas inteiramente das fazendas que administro. Eis a verdade pura e fiel.

Cuide por tanto o articulista do outro officio que não o da mentir e calumniar a quem tão soberaneamente o despreza.

Tratemos do resto do mozinifada.

Diz agora que não fiz uma viagem de 30 legoas, como no seu anterior artigo denunciara, para tratar de negocios meus, tendo porem commettido o crime da intenção da favela. A este distate não respondo.

Não vendi predio nacional aliado. Contractei sim, vender uma miseravel choupana por 20.000 e mais não vale. Podia vendel-a. O comprador ainda não entrou na posse della, mas entrará em breve, depois de pagal-a.

Essa choupana de palhas velhas achei aqui servindo de ninho de apánuados de parentes do ex Director Ricardo, que julgara-se dono eterno e cheio destes dominios.

Nunca censurarei a este senhor por ter vendido uma casa sem telhas ou com ellas a seu primo Florencio Miranda embora se diga agora por medo, fraqueza ou conveniencia que não foi casa e sim atinação de casa, assentamento de portas etc. O publico que julga desta alicantina.

Vendi aquella palhaça sem ser por imitação do que fez o senhor Ricardo, cujos exemplos não quero seguir.

Quanto á recepção que o cidadão misista diz deverei eu fazer ao exm. sr. presidente dr. Viveiros de Castro, declara francamente que não a fiz por que combinei em Theresina com s. exc. não a fazer. O sr. dr. Castro não veio aqui comar nem beber vinhos e sabia perfeitamente que, sendo aliás seu companheiro de viagem e Director do Estabelecimento somente a 33 dias quanto aqui aportou não tendo minha familia neste lugar, não podia, por todo isto preparar-lhe uma recepção delicada na tapera denominada predio de residencia, sede do Estabelecimento que o mesmo sr. Ricardo deixou cheia de andorinhas e morcegos e exausta de tudo mais.

Se o senhor Ricardo fez boas recepções a outros presidentes, que disto fique-lhe a gloria; mas eu sei que muita gente tambem sabe o que de bonito e bom houve nas recepções feitas aos presidentes M. Castro, R. Theodorico e J. Mattos.

Em quanto ao senhor Dr. Theodorico nem d'agua servia se no Estabelecimento, conservando-se sempre a bordo, assim como o dr. Jansen. O sr. Ricardo tragara fl' d'aquele visita Presidencial: é isto o que se diz.

Finalmente sobre a politica que, na mente do escriptor da 'Imprensa,' aqui estou fazendo por encomenda contra o nobre Visconde de Paranaquá tem sua graça especial este *re cadinho supplice* a s. exc.

O sr. Visconde de Paranaquá está muito alto e eu muito baixo. Nem tanto força para fazer politica contra s. exc. nem, tentando faze-la, poderia de leve abater seu prestigio.

Fiquemos aqui. Não me provoque quem quer que seja a ratificações em negocios da minha e da administração do meu antecessor, o sr. Ricardo Carvalho. Não correrei do terreno a que for chamado, porem desejo evitar polemicas.

S. Pedro d'Alcantara, 31 de Maio de 1888.

H. Parentes

AO PUBLICO

Sendo cruel e injustamente ataca do, todos os dias, nas columnas da 'Imprensa,' por alguns homens d'esta localidade, cujo *modus vivendi* é só detratar da reputação alheia e calomniar aquellas, que não são adeptos de suas ideias, eu vou, não defender-me perante elles das accusações, que me tem feito; porque a tañto não desgo de minha dignidade, mas ainda uma vez, mostrar ao publico e nullo fundamento d'ellas.

Primeiramente fui accusado porque julguei prescripto (não encarándo as ausencias intermitentes sem animo de mudança) o supposto crime de falsidade commettido pelos srs. comendador José Antonio Piauhytino de Macedo, tenente coronel Rubem e tenente Manoel Leandro Deus-dará.

A prova mais evidente do meu acerto, assim procedendo, é a decisão do Supremo Tribunal de Justiça de 6 de Junho de 1885 na gazeta Juridica, pag 129, vol. 34.

O segundo ponto de accusação,

que merece tambem ser discutido, é aquelle em que se me censura no n. 1011 da 'Imprensa,' por haver pronunciado uma mulher, cujo nome o adjunto do promotor publico não incluiu na denuncia e que pelas provas do sumario reconheci ser culplice.

Se o articulista do organo liberal tivesse lido—Pereira Ramos a pag. 128 de suas—Questões Praticas—sa trusse lido o Acc. da Relação da Bahia de 16 de Agosto de 1878;—a nota 138 do cód. do Proc. crim., anottado pelo conselheiro Paula Passoa; o art. 268 do R. g. de 31 de Junho de 1842, certamente que não seria tão injusto e lucrativo no analyse que fez d'uma sentença minha, aliás deturpada em algumas partes.

A questão sendo por demais controversa, para ser bem comprehendida pelos homens que cultivam o direito, eu a formularéi do modo seguinte: Prendendo-se a existencia da cumplicidade á da autoriá, pode ser pronunciado o culplice em processo somente instaurado contra o autor?

Quanto a mim não restá duvida pelo que fica acima dito, apesar do accordo da Relação do Ceará de 7 de Maio de 1875 q' estabeleceu doutrina em sentido contrario.

Alem d'estas tenho sido victima de muitas outras accusações frivolas, é q' só os srs. bacharéis da 'Imprensa,' como politicos exaltados, podem dar corpo e vida.

Publicquem, srs. Redactores, estas linhas, pelas quaes se responsabilisa

João Leopoldino Ferreira.

S. Raimundo Nonato, 23 de Abril de 1888.

Alea jacta est.

O mono grande de nariz vermelho, *caldis venal*, perro instrumento inimigo da moral, verdadeiro flagello de seas jurisdiccionados, é supinaamente estúpido, completamente corrupto, em extremo depravado, chiquento, soez, desonesto, impudico, obsceno, estafador, picaro e tratante.

Esmaçado ao peso da verdade atirada com toda força do raciocinio com que o temos fulminado, estigmatizando os seus desatinos autoritários e denunciando os seus crimes, embarraçado com diffiuldades que não pode vencer, mettido na escura enxovia de sua ignorancia, estranho á linguagem da hora, porque nunca conheceu as máximas que o homem de bem deve seguir, acostumado á linguagem q' aprendeu nos bordéis, foi ás columnas da 'Imprensa' de 5 do mez pretérito e ahí descarregou o ventre com o mesmo desembaraço e promptidão, com que o sendeiro de proissão sentio, em poucos minutos, no estomago o espaço de uma casa vasta, quando foi surrado em Jacós pelo benemerito Laurencio, e com o mesmo excesso e desenvollura com que cresceu no coronel de Virginia á paixão luxuriosa, de modo que, como Mendelau 2.º ficou como bruto e calho em demencia, sendo que pela desordem do seu procedimento quiz, como Casimiro, recolher se a Pariz e fazer-se monge em Clusín.

Depois de haver feito completa descarga, o mono solto, como o falso, o grito despertador a sua matilha de cães, agitando-os a investirem contra os mais distinctos caracteres da familia conservadora desta localidade.

O mono insensivel ao emprego dos canterios com que temos cauciosado as ulceras de sua alma cauciosa, lérd e poltrão, entende que a reputação de homens como os coroneis Clementino, Maucel Clementino, capitão Helvidio, dr. José Gomes, Benedicto Alencar e outros seja coisa tão fragil que possa correr riscos aos desastres da maldicencia de calamitadores completamente estragados pela polia da

corrupção, como o descaideirado benévolo, Oliveira bastonable e outras *lomas* de igual catadura. O bipede é estonteado e incorrigivel.

Em vez de procurar expiar seus crimes e reconciliar-se com a moral airta mesmo que fizesse um esforço supremo e forçasse o seu genio telapso, para que o possessem absolver; entende sufficir-nos abrando-nos os mais pungentes doestós; já por si, já por intermedio do asuatico bastonable, autor das cartas apocripilas, ente mais repulsião ue uma escaradeira de morphiatic, e tão asqueroso que só não é cuspiados na face quando o vemos á preto por que tem ainda alguma coisa de semibrante com a natureza humana. Não é compatifes como está garoto, verdadeira ave de arruiação, que lomaremos edntas. Os srs. coronel Possidouro, o calvo de Tanbute e o mambreiro José Martins (de quem já não fallão os calculadores que escrevev para a 'Imprensa,' talvez para que o esqueçamos), celebre pelas suas muitas falcatrias, responderão pelos doestós que nos forem atirados e aos nossos amigos, não fallando no bacharel Alfredo, *ce cheal qui n'a point de bouche*, a quem não polemos e nem devemos deixar correr á retea solta, de que nos resultariam danos maiores que o trabalho de reat-o. Estão lançado os dados. O coronel Possidouro é o bacharel sem *tampi* quem quando quizerem mandar insultar-nos e caluniar-nos até na vida privada, como já nos tem ameaçado pela pustulosa bocca do infamia e desgarrado abute, vulgarmente conhecido por *neuro*, e oente o caracol que havemos de por-lhe á calva a mostra, deixando-a visivel como ficou a dos jesuitas pelo sabio Eugenio Sue. Estamos á snas ordens, e não se conveça que temos medo de sua cará e calva de fazer meio á crianças.

Sonhe com os polypoys com que uma vez já sonhou, e peça a Deus que o livre de mais horrivel visão. Nada de hesitar. Temos bom material para o combate á entrada da casa-mata onde se achão os artigos bellicos do seu ofacto téneroso.

Picós, 8 de Maio de 1888.

Alguns conservadores.

DECLARAÇÃO.

Constando-me existir em poder do sr. inspector do thesorero provincial um officio por mim dirigido, contendo uma representação contra o actual escrivão da collectoria provincial, á meu cargo, venho por meio desta protestar contra semelhante representação.

É certo que em data de 26 de Abril ultimo dirigi ad sr. Inspector da thesauraria de fazenda, um officio communicando haver chamado o escrivão do juizo de paz para exercer o lugar de escrivão da collectoria geral, tambem a meu cargo, porque havia mais de 8 dias que não comparecia á repartição o actual escrivão da mesma.

Estou convencido que o inderego desse officio foi errado sem o que não se daria semelhante *qui pro quo*.

Sendo, pois, a verdade, que nenhuma representação fiz contra o escrivão da collectoria provincial, sr. Leopoldo Barbosa de Souza; que aliás tem cumprido satisfactoramente seus deveres, não me é pesado declarar isto.

E si, por ventura, o engano no enderego do officio á que alludo não se deu, então desde já garanto que não é meu o que continer tal representação; ha ahí falsidade que muito convirá tirar-se a limpo.

Oeiras, 23 de Maio de 1888.

Benjamin de Souza Mendes.

JACÓS.

O sr. dr. Clodoaldo, que parece já encartado na redacção da 'Reforma,' cobrio-me de novos insultos a pretexto da remoção de seu primo da administração dos bens dos fillos, que escandalosamente ha dilapidado. No seguinte correo o satisfarei sobre o assumpto.

Publicarei documentos com relação ao negocio da ingenha Vicencia, em favor de quem promovi a acção de liberdade e denunciado ao pretenso senhor; no entretanto insiste o bacharel Clodoaldo em chamar-me protector.

Prove, dra. minha protecção, ou ao menos que demorasse o andamento do processo li dias em poder do seu amigo juiz de direito em recurso.

A denuncia dei em termos incisivos no mesmo dia em q' me vieram as pecas. As testemunhas foram o padre Claro, protector do sr. Clodoaldo, professor Camillo, seu amigo e outros.

A promoção dei no mesmo dia em q' me vierão os autos, e não sei como sou accusado, procedendo tão regularmente.

E de mais, sr. Clodoaldo, tanta furia.

Em breve publicarei a denuncia e meu procedimento no processo, e então descerei á analyse da accusação injusta e cruel.

Emprazo de novo o mesmo sr. a provar quando ja servi-me do nome do distinctissimo e illustrado presidente da provincia, que a 'Imprensa' querendo molestar, não ha escolhido meio de deprimir, apesar de sua brillante e propria administração.

Protesto responder uma por uma as accusações e o arsenal das falsificações a arranjar-se documentos em deprimir-me.

O dr. Clodoaldo e seus parentes d'aqui, quem minha demissão, digão que assim urge á suas conveniencias familiares e politicas, mas não estejam todos os dias repetindo insultos nojentos.

Benédicto de B. Alencar.

S. RAIMUNDO NONATO.

Sr. redactor da 'Epoca'.—E' ainda com o coração pungido de pesar e saudades, que venho dar-lhe a luctuosa noticia do passamento do nosso distincto e prestimoso amigo, o honrado capitão José Vicente de Oliveira, que no dia 19 do corrente mez (Abril) foi Deus servido e chamar desta para a vida eterna, na idade de 32 annos incompletos.

Sua morte foi causada por uma molestia de coração que elle soffria acerca de 2 annos, a qual, em um accesso inesperado, cortou em poucas horas o fio da preciosa existencia; deixando inconsolavel a virtuosa e exemplar esposa e transidos de dor toda a mais familia, parentes e amigos!

Era o capitão José Vicente de Oliveira um desses homens pouco communs, verdadeiro typo de honradez e virtudes.

Como cidadão, como amigo, como pai, como esposo, como politico, em fim, em qualquer sentido que se o encarasse, encontrava-se nelle o prototypo de um caracter prohibido e nobre.

Acompanhou sempre desde os seus principios as ideias do partido conservador, nas quaes foi inabalvel ao embate de fortissimas seducções; e á mesma constancia e firmeza com servio sempre para aquellos que foram seus amigos desde a mocidade.

Deixou o capitão José Vicente 9 fillos, 6 homens e 3 mulheres, quase todos já cazados, aos quaes e á sua exemplar esposa apresentamos os mais sentidos e saudosos peza-

Assim se deve esperar de quem teve a educação e o exemplo de tão bom mestre.

A sua morte abriu na nossa escandolada sociedade um vacuo impenhor, que difficilmente poderá ser preenchido. Aos seus dignos fillos zodi-pete principalmente o dever de preenhê-lo, e assim o esperamos.

Dous dias apenas depois do falecimento do capitão José Vicente quizeram as duras parcas fazer acompanhar ao no mesmo cuninho da eternidade, seu illustre tio, o tenente coronel Modesto Vaz da Costa, chefe do partido liberal desta comarca, o qual ha mezes se achava enfermo.

A sua respeitavel viuva e parentes apresentamos tão bem as nossas condolencias; e bem assim aos fillos e parentes da Exm.ª D. Joaquina America Ribeiro, viuva do fallecido nosso amigo, de saudosa memoria, Tenente José Ribeiro Soares Filho, a quem foi sepultada no mesmo dia do dito tenente coronel.

Requiescat in pace.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que ha no decreto n.º 9534 de 3 de Janeiro do anno passado, a inspeccão geral de hygiene faz publico, a praso de oito dias, que o cidadão Manoel Cicero Correia Lima lhe dirigi a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 63 do citado regulamento.

Manoel Cicero Correia Lima, residente na villa do Lavramento da provincia do Piauy, vem, de conformidade com o art. 63 do decreto n.º 9534 de 3 de Fevereiro de 1886, requerer a v. exc. que lhe conceda licença para abrir uma pharmancia na mesma villa, apresentando como prova de suas habilitações e prabidade os documentos juntos ns. 1, 2 e 3. Nestes termos, pelo deffrimento.—E. R. M.—Lavramento, 14 de Setembro de 1887.—Manoel Cicero Correia Lima.—Sobre uma est. lha de 200 reis.

E declara que, si nesse praso não houver pharmanutico formado, communicar ao á Inspectoria de hygiene da provincia do Piauy a respectiva de estabelecer pharmancia na citada localidade, concederá ao petico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 17 de Outubro de 1887.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

NOTICIARIO.

O arrolamento da população desta capitã: que acaba de proceder-se, deu o seguinte resultado:

Table with 2 columns: N.º de habitantes and Sexo. Rows include Masculino (3209), Feminino (4202), Nacionalidades (Brasileiros 7400, Estrangeiros 11), Estado (Casados 1453, Solteiros 4128, Viúvos 530), Instancia (Sabem ler 2202, Analfabetos 5200).

A cidade que se dividia em 2 ruas contm 27 ruas e Lavras, 6 3 arrabaldes, 20 arrabaldes, 21 1037 choupanas e 17 edificios pub-

Victima do heribei e em viagem para a conarca da Parahyba; onde ir exercer o cargo de promotor publico; para o qual havia sido recentemente nomeado. Falleceu no dia 17 deste mto a bordo do vapor Paranaíba, no porto do Curralinho, o nosso distincto e sempre lembrado amigo dr. Firmino Modesto Soares!

Membro de uma das mais importantes familias desta provincia, e ainda muito jovem, tendo diante de si um futuro brilhante na carreira que a excel.ª cortei-lhe a dura parca o fô do preciosa existencia!

Era um cidadão notavel pelo seu caracter e em torno de quem se agrupava a estima e a consideração de todos aquelles que de perto o conhecião.

Elevarão as nossas preces ao Altissimo pelo descanso eterno de sua alma entre os justos sentimentos por tão protido e inesperado golpe; a sua desolada esposa e aos nossos prestimosos amigos conde Manoel Modesto d'Assumpção, drs. Firmino Luciano da Silva Soares, Theophilo Modesto Soares e a todos os illustres membros da familia, q' anteados com justa causa a perda irreparavel que acabão de soffrer.

De Piracurca o nosso estimado amigo, tenente coronel Silvino Fontanelle nos enviou o seguinte artigo:

O meu cunhado Domingos Ramos do Rio, capitão e tambem cabo do liberalismo deste termo, faleceu ultimamente no dia 26 de Maio ultimo, do que a seu respeito disse a "Epoça" quanto a sua administração dos bens patrimoniaes de N. S. do Carmo, referiu uma declaração em seu honro, que disse foi feita por mim.

Comprehendi o fim que teve em mente o cunhado que se preparou o paragrafo da guiza de defeza que lhe fez, para passar como desluz aos olhos de quem não illudiu mais a ninguém, por isso lembro-lhe que previna ao seu escriptor, que quando tiver de fazer outras defezas, cujas-se só a materia d'ellas e não envolva a terceiro, pois, expõe-se a ser desmentido ou a ficar indefeso.

Que se passou a respeito do que disse com relação a mim foi o seguinte: estando o dito meu cunhado e minha maná, sua mulher, pezarosos pelo que escreveu a "Epoça", eu disse-lhe que sendo aquelle jornal contrario ao partido de Domingos Ramos, não o podia deixar de acenar; elle porém que se defendesse como professor. Isto é differente do que disse o referido meu cunhado pelo que, elle deve ser mais cauteloso em suas defezas. Alem disto, o que eu disse-lhe e a sua mulher, minha maná, quanto prezo e estimio, não foi mais do que uma simples consolidação, porque os vi pezarosos.

6 de Junho de 1888.—Silvino Fontanelles.

Pedimos verba ao nosso collega do Rio, para transcrever o seguinte editorio do seu penultimo numero com relação a alguns artigos que resultam, para esta e para a provincia vizinha, de navegação do rio Balsas.

NAVEGAÇÃO DO RIO BALSAS
O exm. sr. dr. Viveiros de Castro de par com os incoherentes esforços que tem empenhado para melhorar o triste e precario estado das nossas bacias, não deixa de applicar efficazes medidas de que precisamos.

O politico não tem abreviado o administrador, e este tem posto em pratica com o devido respeito todos os meios a seu alcance para reorganizar a provincia, confiada a sua direcção, do profundo abatimento em que jaz.

Amigos e adversarios—rendem-lhe este merecido preito.
Do governo geral acaba s. exc. de installarmente e com fôrça de empello, a comissão de 6.000.000 reis para applicação do estado da navegação do rio Balsas.

Aos espiritos superficiaes e indifferentes não bem estar, ao progresso e ao futuro da provincia, nenhuma impressão causará este acto de sua exc.

Ne annuo, porém, daquelles que estudão as nossas necessidades, e que portanto estão em condições de bem apreciar, elle despretende, certamente, sentimentos bem diversos, todo interesse e toda sympathia.

Para o commercio d'esta provincia, do alto sertão da do Maranhão e de parte da de Groyaz, acanhado, moroso e sem condições de viabilidade, sobre-se, com a realisacão d'esta medida, uma nova era de dilatados horizontes de prosperidade.

A povoação de S. Felix de Balsas que se acha situada a dez legoas da confluença do rio Balsas com o Parahyba. Logo que d'ahi, acia se ha de fazer a igual distancia, e a povoação de S. Antonio de Balsas, que é ponto principal para a navegação, auferirão com este melhoramento inculcáveis beneficios, de haize de todos os pontos de vista.

da nossa vasta arteria fluvial, os centros abastecedores de todas estas villas e comarcas de que vimos de falar.

Compeñando a importação de mercaderias que levamos aquellas longuissimas paragens ellas dar-nos-hão magnificos productos naturaes de summo valor, como borracha da malaguerra, rezinas de algodão e palud; algodão e madeiras de lei, e a exportação do gado e dos centros será em muito maior escala.

Não seja o governo geral sendo ao justo reatado que lhe foi feito, confida o sr. dr. Viveiros de Castro dar effectividade ad utili e honroso projecto que conceb-u e a provincia ser-lhe-ha devedora de individual gratidão.

São estes os nossos votos.
Atentiss as condições precarias das finanças da provincia, o illustre leader da minoria conservadora, na assemblea provincial, nosso digno amigo o rev. conego Thomaz de Moraes Rego, desistiu do subsidio, a que tem direito, para ser applicada a compra de praças ou aos reparos de que carece a egreja de N. S. das Dores, de cuja frequencia e vigorio cuidada.

Esse ali uma acção meritoria e que corresponde perfeitamente ao interesse, ao zelo que vemos todos os dias aquelle digno sacerdote desenvolver por tudo quanto diz respeito a egreja a seu cargo.

Nós o applaudimos.
O deputado Aristides tem provado no seu dia a assemblea provincial que o mesmo engrandecimento de Jaiós.

As suas brenhadas começaram nas sessões preparatorias e vão progredindo em escala sempre ascendente.
Não ha patria-ria de que o tal homem não faça parte.

E cada vez mais animado o vemos, sobretudo depois de haver encontrado forma do bem no reverendo padre Macho, o fofano, em beneficio de quem rasgaram o diploma do nosso distincto amigo dr. Flavio Mendes.

Ambo florentes...
Por occasião de discutir-se o projecto de fixação da fôrça publica foi um gesto ovativo os irmãos sim-azes da banda liberal O sr. Aristides disse cobras e lagartos contra a administração e o reverendo padre Macho distillou tudo o fêl que trouxe de Piracurca no corpo, jurando sobre as palavras do seu companheiro de bandeira a quem de logo ficou preso pelos laços d' sympathyia que as acaluras que se entendem ao primeiro encontro movem de tanta ira em animos celestes, comprehendu-se que o casal de energumens faz questão da demissão do promotor publico de Jaiós, a quem alios o sr. padre Macho não conhece e acerca de cuja serventia só pode repetir o que acabava de dizer um inimigo fidalgo do mesmo promotor.

Bravo pastor é esse que felicita as ovelhas de Piracurca!
Felizmente os irmãos siameses virão que não se achão entre brenhas, recebendo a licção de mestre que lhes foi dada pelos illustres membros da minoria, conegos Thomaz e Garino, dia Arcolino e coronel Helvidio.

Não se conseguirão corrigir-se e porque já nasceram tortos.
Quixem-se de si.

Conta a "Epoça" de hontem aos seus leitores que o nobre alto e poderoso visconde de Paranaíba foi elevado a marquês.

Bateu palmas de contentão e curvou-se em nome de graças em suas reverencias ao ex-excellente, recente marquês e futuro principe, caso perdura a situação conservadora por mais alguns annos, pois que o nosso senador é dos taes que sabem escorregar para cima.

Não esqueça, porém, a gazeta liberal, em meio de suas felicitações, que os beneficios e mercês recebidas são ricasas que não detam campear o annuo here.

Promettimos dizer ainda alguma coisa acerca das terridas informações fornecidas pelo avarento coronel á assemblea provincial no intuito de demonstrar a necessidade de ser respectada a subvenção outorgada a ex. exc. de 12 contos de reis, que a opulenta empresa de navegação do rio Parahyba faz aos cofres desta empobrecida provincia.

Podiamos, enviando os nossos leitores para o editorial da presente edição, dar por satisfeito o compromisso que tomamos, mas crestem as sympathias da maioria liberal da assemblea ao ver o patriotico coronel exclamar abraçado com aquella mizaglia arrancada á boca do pobre — não me queira, enfim, o minha muito amada e querida subvenção, pois que tenho entre os meus braços, — o nós não queremos pagar-nos a qua quer trabalho tendente a augmentar essas sympathias.

As sympathias, a que alludimos, e em nada influencia para o voto da bandeira liberal, não nos parecem serias.
E não o são, porque dellas uma coisa somente se infera e vem a ser q' depois do pagamento de 2% contos da subvenção geral, mais onerada ficou a empresa e maiores são os seus sacrificios pelo progresso da navegação.

Ao que parece, o sr. conego João da Cruz acceitou aquella augmento para fazer fôrça ao governo geral e deixar bem patente o seu desinteresse pela prosperidade desta provincia.

Como piangentes, não podemos agradecer essas manifestações de tão elevado patriotismo, porque esse passando de moças palavras a actos se fazoz simplesmente uma avareza que não encontra qualifcativo.
A promissa de navegação do rio Parahyba esta rica e a sua opulencia já não necessita de ser demonstrada.
Considere-se que ella continua a distribuir

ir entre os acionistas sem receber a subvenção provincial, porque o thesouro não pode pagá-la, o dividendo de 12 % e que só não o distribue ainda mais elevado porque nesta hypothese teria de baixar a sua tabela de fretes e passagens.

Examine-se a conta de chegar e que faz parte das informações alludidas, e ver-se-ha que quando dois vapores e duas barcas nos seus respectivos pontos de destino... 40.800.000 reidim tão somente no mesmo espaço de tempo 12.900.800, isto é, menos da terça parte do que dispendem!

Reflicta-se sobre estes pontos e estamos certos que o publico, como nós, dirá ao sr. coronel João da Cruz que guarde as suas informações, demonstrações, ou conta que o valha, no corte de sua avareza; e em 12 contos de reis arrancados a miser.ª em que se extorque esta infeliz provincia.

Elas são perfeitamente dispensaveis hoje, que ninguém mais se admira da vergonhosa capitulação de muitos dos senhores deputados liberais, que não tinham reservas em se manifestar contra aquella subvenção.

O assalto esta consuminado e o sr. coronel pode gozar em paz do resultado que delle lhe advem.
De uma correspondencia do "Journal do Commercio", da Corte, datado de Nova Iorque extractamos o seguinte com relação ao credito do Brazil.

"Hontem tivemos aqui noticia telegraphica do brillante exito do emprestimo brazileiro de seis milhões esterlino; levantado em condições sem paralelo no Brazil. Nem ao World, desta cidade escapou notar que, justamente quando o nosso paiz se prepara para abolir a escravidão, faz o melhor emprestimo que tem feito, o que prova que ao menos o capitalista europeu, que alios é profundamente receptivo de qualquer reforma radical, não crê que os recursos do paiz soffrem senão ligeira perturbação."

A operação brilhante, que fizemos, seria imposta em outras condições no mercado de Londres, e sobre tudo, se não fosse a providente e boa administração das finanças do Brazil pelo sr. Barbosa, o zeloso e economico ministro a quem se deve este principio da restauração de nossas finanças.

No numero seguinte responderemos á "Imprensa" a que hontem foi publicada.
Aguardamos para o seguinte numero uma ligerissima palestra que tenha de combater com a commissão encarregada de dar parecer sobre as propostas das camaras municipaes da provincia.

Receberam-se em casamento no dia 21 do corrente, na Igreja de M. S. do Amparo o nosso illustre amigo sr. Clemente Alves de Oliveira e a sr.ª d. Victalina Maria do Bairro Guimarães.

A cerimonia concoureram numerosos cavalheiros e distinctas damas de nossa sociedade, que acatupinharam os recent-casados á casa onde residem, depois das felicitações do estylo.

Alli chegando, recebidos todos com a gentileza que distingue o ditoso par, foi servido ás 9 horas de noite um esplendido chá com os mais finos e delicados doces.

No dia seguinte em tanto banque de correccão se deu a comissão de mais amigos da familia e de amigos de casa, e laboriosamente saudados os recém-casados a quem, por nossa vez, dirigimos as nossas saudações, fazendo os mais ardentes votos para que tenham sempre vida feliz e venturosa.

Para a cadeira de 1.º grão do sexo feminino da villa do Livramento acaba de ser nomeada a exm. sr.ª D.ª Rafaela Figueira que o anno passado completou o curso da Escola Normal com grande e notavel brillantismo.

Para a comarca da Parahyba foi promovido o promotor publico dr. de Humildes, o nosso illustre amigo, dr. José Vicente de Figueiredo, sendo nomeado para esta o dr. Justino Moura.

Foi nomeado para exercer interinamente a cadeira de pedagogia da Escola Normal, que se acha vaga, a distincta normalista dr. Emilia Adesenda Pereira em quem não fallamos as necessarias habilitações para bem desempenhar o lugar.

Actião-se nesta capital os nossos distinctos amigos dr. Ruy José Teixeira Filho e tenente coronel Francisco José Teixeira aos quaes dirigimos os nossos melhores cumprimentos.

Esteve entre nós alguns dias e seguiu para Campo Maior, onde reside, o nosso amigo sr. Turbilio Ferreira de Carvalho. Compromettendo-o, fazemos votos pela sua boa viagem.

Sete mezes paga-se na collectoria provincial a imposto de disimos. No proximo mez este pagamento (assim como o de todos os impostos lançados por esta collectoria) deverá ser feito no contentioso, onde será subscorregado de mais despesas.

EDITAES.

Da ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia faço publico que na secretaria desta presidencia se recebem propostas em carta fechada no dia 20 de Novembro ás duas horas da tarde para abastecimento d'agua a esta capital, sob as clausulas seguintes:

- 1.º O contractante por si ou pela companhia que organizar obriga-se a executar as obras de abastecimento d'agua a esta capital, no perimetro em que se paga o imposto da decima

As aguas serão tomadas no rio Parahyba, acima da capital e seu volume nunca será menor de 4.000 metros cubicos em 24 horas.

3.º O contractante é obrigado a ter nos reservatorios os filtros necessarios para purificar a agua, fornecendo-a potavel.

4.º O supprimento d'agua será obrigatorio para todos os predios existentes no perimetro da cidade sujeitos ao pagamento do imposto da decima urbana.

5.º A isenção da decima urbana não importa a do supprimento d'agua.

6.º O contractante não poderá fornecer agua por mais de vinte reis o baldio de trinta litros.

7.º O contractante terá acção executiva pelo thesouro provincial contra os consumidores que se recusarem a satisfazer a importancia da agua fornecida. As custas do processo podem correrão por conta do contractante.

8.º A agua precisa para os casos de incendio será fornecida pelo contractante gratuitamente e bem assim a que fôr supprida para a santa casa de Misericordia e Cadeia. A agua necessaria para as repartições publicas será fornecida ao governo com o abatimento de 50% sobre os preços estipulados para as casas particulares.

9.º Toda despeza com a derivação d'agua para os predios, com canalisções, registros, etc, será feita a custa dos proprietarios, sendo porem o serviço feito pelo contractante.

10.º O contractante ou a empresa por elle organizada gosará das seguintes vantagens:

1.º—Privilegio por 60 annos para abastecimento d'agua por canalisção no perimetro em que se paga o imposto da decima urbana ou se venha a pagar durante esse tempo;

2.º—Serem consideradas de utilidade publica as desapropriações que o contractante julgar necessarias para melhorar ou augmentar o abastecimento d'agua, contendo por conta d'elle todas as despesas da desapropriação.

3.º—Ficar isentados dos impostos provinciales e municipaes todo material que o contractante importar para seus encanamentos, obras e edificios que houver de construir.

4.º—O governo provincial compromette-se a solicitar do governo geral a isenção dos direitos de importação das machinas e materias que a empresa tiver de importar para execução das obras, sem responsabilidade de alguma para a provincia no caso de não obter a isenção.

5.º O contractante estabelecerá nos lugares indicados pelo presidente da provincia as torneiras que forem precisas para venda d'agua ao publico, levando ser os chafarises cercados de engradamento de ferro em distancia de oito a doze palmos.

6.º O contractante deverá repôr em seu estado normal as ruas e praças por onde tiver de passar o encanamento das aguas.

7.º A venda d'agua será feita desde as cinco horas da manhã até as nove da noite.

8.º No fim de sessenta annos contados do dia da inauguração official da companhia ou empresa, será ella dissolvida e todas as suas propriedades e materias existentes passarão gratuitamente para a provincia em estado de boa conservação.

14.º No prazo de um anno, a contar da data da aprovação do contracto pela assemblea provincial, deverá o contractante, salvo o caso de força maior; stijeitar á aprovação do presidente da provincia o plano completo das obras que pretender fazer para fiel execução do contracto, acompanhado da descrição do projecto e memoria justificativa do mesmo.

15.º Antes de resolver sobre a aprovação do plano a que se refere a clausula antecedente poderá o presidente da provincia á custa do contractante mandar proceder ao exame do mesmo plano por professional habilitado e modificá-lo como julgar conveniente.

16.º Proposto pelo contractante e acceito pelo presidente da provincia o plano das obras a effectuar-se-ão e fixado o numero das torneiras, não poderá o governo nem o contractante alterar quer o plano das obras, quer o numero das torneiras sem previo e mutuo accordo.

17.º O contractante deverá dar começo ás obras no prazo de seis mezes depois da data da aprovação do plano e concluir-as no prazo de dois annos contados da mesma data, salvo o caso de força maior.

18.º O contractante empregará materias de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirá sempre as prescripções da arte de modo que obtenha construcções perfeitamente solidas.

19.º Se durante a execução dos trabalhos verificar se qualquer obra não está sendo realisada conforme o modelo apresentado, o presidente da provincia poderá exigir do contractante sua demolição, reconstrucção total ou parcial.

20.º As duvidas que se suscitarem durante a execução do contracto serão resolvidas por dois arbitros nomeados pelas partes contractantes, demittendo um terceiro arbitro escolhido de common accordo, se discordarem aquelles.

21.º Todas as obras do abastecimento d'agua serão mantidas em perfeito estado de conservação.

22.º Se o contractante organizar fora da provincia a companhia, o fôr desta capital será entretanto o unico competente para tomar conhecimento e julgar as questões que aqui se suscitarem.

23.º Logo que o respectivo contracto fôr aprovado pela assemblea provincial, o contractante depositará no thesouro Provincial em apolices ou dinheiro a caução de cinco contos de reis, que revertêrão para a provincia em caso de rescisão do contracto.

24.º São casos da rescisão do contracto:

1.º Não dar o contractante começo ás obras ou concluil-as no prazo estipulado.

2.º Faltar a agua á população por mais de dez dias, salvo o caso de força maior.

3.º Poderá o presidente da provincia impor ao contractante multa até cem mil reis por cada dia de interrupção ou insufficiencia de supprimento d'agua.

4.º O respectivo contracto para sua execução effictiva depende da aprovação da assemblea provincial.

5.º Secretaria do governo do Pauly 9 de Maio de 1888.—O secretario interno.

João Augusto Barata.

Ther.—Typ. da "Epoça"—Impresso João Afonso de Rocha—1888